



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1393 • Tapiraí, segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO ARALDO TODESCO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 113/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre demissão, de servidor público municipal".

ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir nesta data, por pedido de dispensa, o servidor público

municipal, DENIS WOLKE DOS SANTOS, matrícula nº 1733, do emprego efetivo de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "HIDEO TIBA"
EM 03 DE AGOSTO DE 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

MARISA P. DE GODOI
Diretora da Divisão de Administração

PORTARIA Nº 114/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre admissão de servidora para o emprego público que especifica".

ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir a partir desta data, a Sra. ADRIANA FERREIRA DA SILVA, Matr. 1941, para exercer o emprego efetivo de Servente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "HIDEO TIBA"
EM 03 DE AGOSTO DE 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

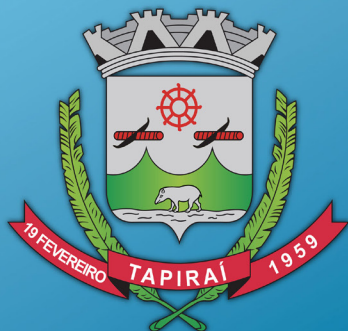
MARISA P. DE GODOI
Diretora da Divisão de Administração

DENGUE MATA

DENGUE
AQUI NÃO!

ALÉM DA DENGUE,
O Aedes Aegypti TRANSMITE AS
DOENÇAS ZIKA E CHIKUNGUNYA

**PREVENIR É UMA
RESPONSABILIDADE
DE TODOS.**



**PREFEITURA DE
TAPIRAÍ**
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

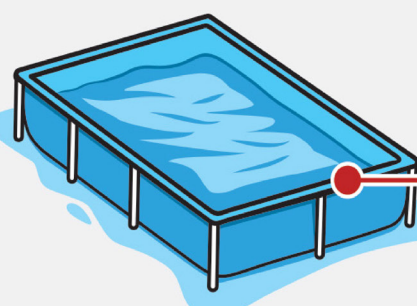
COMO ELIMINAR OS CRIADOUROS DO MOSQUITO



Lave semanalmente, com escova, a parte interna dos tanques utilizados para armazenar água.



Evite usar pratos nos vasos de plantas. Se usar, coloque areia até a borda.



Guarde pneus velhos e outros objetos que possam acumular água em locais secos e abrigados da chuva.

Bloqueie o cano de sustentação da antena parabólica para que não acumule água em seu interior.

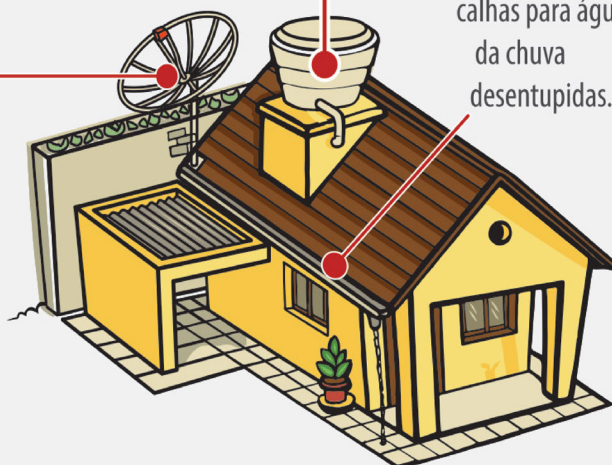


Trate a água de piscinas com cloro e limpe-as uma vez por semana. Utilizar uma capa como cobertura não impede os focos do mosquito.

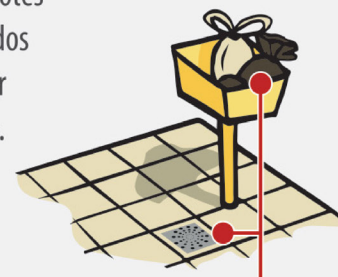
Mantenha a caixa d'água com a tampa completamente vedada.

Retire a água acumulada na laje.

Mantenha as calhas para água da chuva desentupidas.



Lave, com escova, os potes de comida e de água dos animais uma vez por semana, no mínimo.



Coloque latas, tampas de garrafas, cascas de ovos e outras embalagens vazias em sacos plásticos bem fechados antes de descartá-los. Mantenha-os fora do alcance de animais até o recolhimento. Mantenha os ralos vedados e desentupidos.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1393 • Tapiraí, segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

AVISO – COLETA DE LIXO CENTRO – TAPIRAÍ

A coleta de lixo na área urbana
é de **casa em casa!**



 **Local: Centro**

Dias de Coleta:



Lixo Comum: Segunda, Quarta e Sexta-feira

Lixo Reciclável: Terça-feira



O lixo deve ser colocado
em frente a sua casa até as
6h da manhã

 **Atenção:**



✓ Use sacos bem fechados até **100L**



✓ Mantenha fora do alcance dos animais

É SEU dever manter a sua calçada limpa



 **É PROIBIDO:**



Jogar lixo em bueiros,
ruas e córregos.



Cuidar da cidade é dever de todos!





Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1393 • Tapiraí, segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

AVISO – COLETA DE LIXO

DISTRITO DO RIO TURVO

A coleta de lixo na área urbana
é de **casa em casa!**



Local: Distrito do Rio Turvo

Dias de Coleta:



Lixo Comum: Terça e Quinta-feira

Lixo Reciclável: Sexta-feira



O lixo deve ser colocado
em frente a sua casa até as
6h da manhã



Atenção:



✓ Use sacos bem fechados até **100L**



✓ Mantenha fora do alcance dos animais

É SEU dever manter a sua calçada limpa



É PROIBIDO:



Jogar lixo em bueiros,
ruas e córregos.



Cuidar da cidade é dever de todos!





Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1393 • Tapiraí, segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br



12ª CAMINHADA DA PAZ



Partida às 18h da Praça Joaquim
Egídio Régis – Tapiraí/SP
(Próximo a Rodoviária)

05 DE AGOSTO 2026

O Sino da Paz ecoa aqui em Tapiraí



Previsão de chegada no Santuário Ecológico do Budismo Primordial às 19h45 quando daremos início as homenagens póstumas às vítimas da bomba em Hiroshima e orações pela paz mundial.



Logo após a homenagem será oferecido Sopão aos participantes às 20h45



Arigatougozaimassu!!

